



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 060 /2002

Goiânia, 05 de dezembro de 2002.

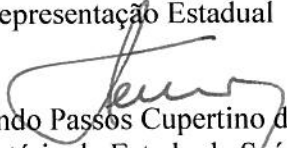
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A portaria GM nº 2.035 de 04 de novembro de 2002 que alterou valores de remuneração dos procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – S I A / S U S;
- 2- A portaria GM nº 2.036 de 04 de novembro de 2002 que publicou a tabela de órteses, Próteses e Materiais Especiais da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – S I H / S U S;
- 3- A portaria GM nº 2.037 de 04 de novembro de 2002 que estabeleceu recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Mensal de Média e Alta Complexidade, dos municípios habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme distribuição constante no anexo da citada portaria;
- 4- A Portaria GM nº 2.191 de 28 de novembro de 2002 que redefiniu o limite mensal de recursos para a Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, do Estado de Goiás.

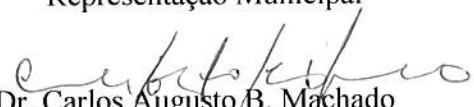
RESOLVEM:

- a- aprovar, por pactuação, os novos quadros (em anexo), contendo as alterações dos tetos financeiros dos municípios referentes à programação dos recursos federais destinados à Assistência da Média e Alta Complexidade do SUS.
- b- esta Resolução tem vigência a partir da competência dezembro/2002, revogadas as disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia